



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2020

PROCESSO CETIL N° 2645/2020

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano 2020, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 057/2020, Processo n° 086/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME**, CNPJ n° 14.037.880/0001-85, estabelecida no município de Arapongas/PR, a Rua Tangara, N° 1075, Bloco A, Bairro: Jardim Petrópolis, Cep n° 86.709-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**, portador do documento de RG n° 4.924.864-4 SSP/PR e do CPF n° 730.878.319-72, residente a Rua Azulinho, n° 241, Bairro: Vila Aymore, Arapongas/PR, Cep n°: 86.708-400, endereço eletrônico joao@vittaflex.com.br/contato@vittaflex.com.br, telefone: (43) 3152-0007, à saber:

1.1 Objeto

| LOTE | FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | FUNDO MUN. DE SAÚDE | TOTAL | UNID | DESCRIÇÃO MINIMA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------|---------------------|-------|------|--|----------------------------------|----------------|---------------|
| 1 | 400 | 60 | 460 | UN | MANTA DE MICROFIBRA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 180 X 220 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², 100% POLIÉSTER. | VITTAFFLEX MODELO: VITTALY | R\$ 29,00 | R\$ 13.340,00 |

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias úteis**, contadas do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 07 (sete) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Daniela Taís de Oliveira, Gerente de Atenção Especializada (Fundo Municipal de Saúde) e da Sra. Edjane Maria da Silva Soares, Secretária Municipal de Promoção Social (Fundo Municipal de Assistência Social)** competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

| Despesa desdobrada | Natureza da despesa | Nomenclatura da despesa | Funcional Programática | Unidade Orçamentária | Despesa Principal | Fonte | CA | Saldo da Dotação | Nome do Recurso |
|--------------------|---------------------|---|--|--|-------------------|----------|-----------------|------------------------|---|
| 3636 | 33903200 | OUTROS MAT.DIST.GRA I. | 02.11.00.08.244. 0021.2.043 | FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL | 1289 | 1 | 500-0005 | 62.955,40 | TESOURO FUNDO ASSIST. SOCIAL |
| 2807 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.017 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 2478 | 1 | 310-0000 | 17.319,65 | TESOURO PAB |
| 8004 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.017 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 1166 | 2 | 30-00073 | 32.609,01 | QUALIS MAIS |
| 8000 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.017 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 1488 | 2 | 300-0081 | 54.722,59 | CUSTEIO CONVÊNIO 1500/18 |
| 7993 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.017 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 1907 | 2 | 300-0056 | 33.548,83 | PAB ESTADUAL |
| 8023 | 33903021 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.080 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 811 | 1 | 310-0000 | 960,92 | NASF |
| 8022 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.080 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 975 | 5 | 300-0084 | 69.580,00 | NASF/AB |
| 7995 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.017 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 2488 | 5 | 300-0001 | 862,56 | FNS PAB |
| 7996 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.017 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 2491 | 5 | 300-0019 | 132.902,6 6 | CUSTEIO CONVÊNIO 1500/18 |
| 7679 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.017 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 1234 | 5 | 300-0085 | 257.688,4 1 | SUS EMENDA INDIV. PAB |
| 4554 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.017 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 3659 | 5 | 300-0049 | 35.909,43 | FNS PMAQ |
| 6257 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301. 0037.2.057 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 748 | 1 | 310-0000 | 2.183,86 | TESOURO PSF |

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | | | | | |
|------|----------|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|------|---|----------|------------|------------------------|
| 8005 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.301.0037.2.058 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 782 | 1 | 310-000 | 1.680,00 | PACS |
| 4882 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.302.0017.2.120 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 1500 | 1 | 310-0000 | 28.332,14 | TESOURO PRONTO SOCORRO |
| 4571 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.302.0038.2.067 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 1930 | 1 | 310-0000 | 28.104,32 | TESOURO BLMAC |
| 2929 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.302.0038.2.067 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 800 | 5 | 300-0025 | 14.570,97 | FNS BLMAC |
| 7244 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.302.0038.2.067 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 808 | 5 | 300-0019 | 10.092,82 | FNS BLMAC |
| 6537 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.302.0038.2.142 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 2244 | 1 | 3100-000 | 20.471,45 | TESOURO RSM |
| 8013 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.302.0038.2.143 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 628 | 2 | 300-0066 | 36,90 | RESID. TERAP |
| 8010 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.302.0038.2.142 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 658 | 5 | 300-0066 | 87.791,06 | FNS RESID. TERAP |
| 8016 | 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 02.05.00.10.302.0038.2.142 | FUNDO MUNIC. DE SAUDE | 663 | 5 | 300-0070 | 126.000,00 | FNS CAPS |

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 057/2020 - Processo nº 086/2020.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 057/2020, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. João Carlos Lopes Okuyama, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
P/ JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:-

ALEXA THAINÁ TROMBINI

LUCAS DE ANDRADE FREITAS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME

ATA DE REGISTRO N° 093/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA DESTINADOS AO USO DE PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADVOGADO: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 22 de setembro de 2020 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA,
BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manael.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: João Carlos Lopes Okuyama
Cargo: Proprietário
CPF: 730.878.319-72 RG: 4.924.864-4 SSP/PR
Data de Nascimento: 13/03/1971
Endereço residencial completo: Rua Azulinho, n° 241, Bairro: Vila Aymore,
Arapongas/PR, Cep n°: 86.708-400
E-mail institucional: contato@vittaflex.com.br
E-mail pessoal: joao@vittaflex.com.br
Telefone(s): (43) 3152-0007

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS- CNPJ 45.547.403/0001-93
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME

CNPJ N° 14.037.880/0001-85

ATA DE REGISTRO N° 093/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA DESTINADOS AO USO DE PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR R\$ 13.340,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 22 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*